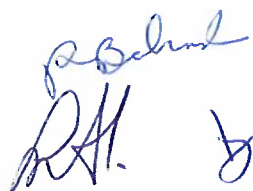


1 **ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3 Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, reuniram-se, ordinariamente,
4 de maneira remota, utilizando a ferramenta “Google Meet”, o Conselho Municipal de Educação, sob
5 presidência da sra. Rosangela Babinska, para tratar da seguinte pauta: 1. Aprovação da ata da reunião
6 anterior; 2. Análise das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de
7 iniciativa privada do município; 3. Deliberação CME nº 02/2022; e 4. Informes e outros assuntos.
8 Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros(as): Caroline Guerra Takeuchi, Cynthia Cristina
9 Mora Ara, Eliane Quirino de Souza Consentino, Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita
10 Mareira, Ilka Baracho da Silva, Jorge Araújo da Silva – representado pelo Sr. Murilo Frizanco, Joseleine
11 de Campos Gomes, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva, Renata
12 Lilian de Oliveira, Rosa Maria Monsanto Glória, Rúbia Armelini de Freitas, Suzana Pontes Bonfiglioli e
13 Vanessa de Magalhães Pina; esteve presente também o Sr. Carlos Henrique Rangan Antunes do Serviço
14 de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. Após a constatação do *quórum* para a instalação da
15 sessão plenária, nos termos do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME,
16 a sra. Presidente Rosangela Babinska declara aberta a sessão plenária, cumprimentando todos os
17 presentes. Após, solicita a leitura da ordem do dia. Passando para o “item 1” da pauta; a sra. Presidente
18 Rosangela relembra que a leitura das atas preliminares deixou de ser realizada na íntegra, e que a qualquer
19 tempo, se for decidido pelo colegiado, a leitura será retomada. Na sequência questiona aos os conselheiros
20 se há algum acréscimo, supressão ou destaque na ata da ducentésima vigésima sexta reunião do Conselho.
21 Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, a ata da ducentésima vigésima sexta reunião
22 do CME foi aprovada por unanimidade. Passando para o “item 2” da pauta; a Conselheira Joseleine
23 informa que o GT de Autorização trouxe quatro pedidos de autorização de Funcionamento para análise
24 na plenária do Conselho. Na sequência realiza a apresentação das quatro escolas encaminhadas ao
25 Conselho para deliberação acerca das autorizações de funcionamento, e após análise criteriosa dos
26 documentos que instruem processos e relatório fotográfico, deliberou-se: a) Aprovou-se, por unanimidade
27 de votos, pela emissão de parecer sobre a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil
28 José Felix Santa Roza LTDA | A Educativa, convalidando a mesma até 21/12/2023; b) Aprovou-se, por
29 unanimidade de votos, pela emissão de parecer sobre a Autorização Provisória de Funcionamento da
30 creche parceira “UPS - Projeto Mão Amiga”, mantida pela ABASC - Associação Brasileira de Ação
31 Social Cristã, convalidando a mesma até 29/04/2024 e retroagindo seus efeitos até 13/05/2022; para
32 obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades
33 Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117) c) Aprovou-se, por unanimidade de votos, pela
34 emissão de parecer sobre a Autorização de Funcionamento da Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA,
35 convalidando a mesma até 26/04/2023; e d) Aprovou-se, por unanimidade de votos, pela emissão de
36 parecer sobre a Autorização de Funcionamento do Núcleo de Educação Infantil Serenus LTDA | Escola
37 Serenus, convalidando a mesma até 17/02/2025. A Conselheira Renata Lilian apontou que a barra de apoio
38 no lavatório da escola A Educativa não é mais permitida, pois não permite que pessoas em cadeiras de
39 rodas se aproximem para higienização. A Conselheira Joseleine solicita a indicação por escrito para
40 encaminhamento das informações às Orientadoras Pedagógicas. A sra. Presidente Rosangela agradece o
41 trabalho do GT de Autorização de Funcionamento pelo trabalho que facilitou a análise no pleno.
42 Passando para o “item 3” da pauta; a sra. Presidente Rosangela relembra que na última reunião foi
43 comentado que o GT de Legislação trabalharia na minuta para a atualização da Deliberação CME Nº
44 02/2022 e que essa minuta foi repassada para todos os conselheiros realizarem a leitura prévia. Fica
45 acordado que a minuta será lida na íntegra e as intervenções do Colegiado serão ponto a ponto. A
46 Coordenadora do GT de Legislação inicia a leitura da minuta até o final do Capítulo III, a Conselheira
47 Eliane aponta que no parágrafo único do artigo 9º deve constar que o Laudo Técnico de Segurança e



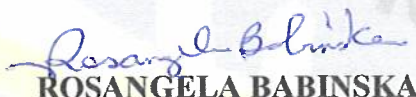
48 Estabilidade deve ser acompanhado do ART ou RRT devidamente quitado. A sra. Presidente Rosangela
49 realiza a leitura do Capítulo IV. A Conselheira Patrícia Vivolo realiza a leitura a partir do Capítulo V, a
50 Conselheira Joseleine indica que no artigo 19 seja incluída a possibilidade de curso de graduação plena
51 em Pedagogia para o exercício da coordenação pedagógica. A Conselheira Cynthia questiona a área
52 mínima de 1,2 m² por criança constante no artigo 25, A sra. Presidente explica que é a área total. No item
53 f do inciso I do artigo 25, a Conselheira Cynthia informa que as escolas da Rede Pública possuem um
54 padrão de cor pré-estabelecido pela Secretaria de Educação. A sra. Presidente diz que a Deliberação
55 abrange também escolas de iniciativa privada. A Conselheira Rosa informa que em conversas com o setor
56 de engenharia da Secretaria, foi informado que o padrão de cores passará a contemplar tons mais claros
57 nas novas intervenções da área. A sra. Vice-Presidente Patrícia sugere a exclusão do qualitativo “alegres”
58 no item, por conta de sua subjetividade. A conselheira Rúbia lê o primeiro parágrafo da página 31 dos
59 Parâmetros Básicos para Infraestrutura na Educação Infantil, onde há referência sobre as indicações de
60 cores. Na leitura do item g, a Conselheira Eliane indica a necessidade de que não somente as salas
61 utilizadas para o repouso das crianças tenham telas milimétricas. A Conselheira Joseleine informa que há
62 a obrigatoriedade legal de instalação de telas milimétricas nos ambientes de alimentação e preparo,
63 conforme normas da Vigilância Sanitária. A Conselheira Vanessa Pina ressaltava a necessidade de ser
64 definido um prazo para que as escolas se adequem às indicações exclusivas desta Deliberação. A
65 Conselheira Eliane informa que as escolas parceiras e as de iniciativa privada da Educação Infantil já são
66 orientadas a terem telas milimétricas em suas janelas. A Conselheira Cynthia informou que em uma
67 vistoria da Vigilância Sanitária, todas as telas milimétricas de sua escola foram avaliadas pela Vigilância
68 Sanitária. A sra. Presidente Rosangela sugere que seja inserida na Deliberação a indicação de uso de tela
69 milimétrica em todas as salas de atividades, mas não a obrigatoriedade. A Conselheira Renata Lilian
70 sugere a inclusão do termo preferencialmente. A sra. Vice-Presidente Patrícia valida a sugestão da
71 Conselheira Renata Lilian, e sugere que a escola possa optar pelo uso da tela milimétrica em função de
72 fatores externos, como a própria localização da instituição de ensino. Aprovada por unanimidade, a
73 indicação de redação da Conselheira Patrícia Vivolo “Janelas que permitam a ventilação e a iluminação
74 natural, preferencialmente com telas milimétricas, em especial nas salas utilizadas para os momentos de
75 repouso” para o item f do inciso I do artigo 25. Aprovada por unanimidade, a supressão do item j do inciso
76 I do artigo 25, por conta de sua redundância, conforme sugestão da Conselheira Joseleine. No item a do
77 inciso VIII do artigo 25, A sra. Presidente Rosangela questiona o uso do termo “celas”. A Conselheira
78 Rúbia diz que a recomendação do Ministério da Educação é o uso do termo “cabines sanitárias” ao invés
79 de “celas”. A Conselheira Rosa realiza a leitura a partir do inciso IX do artigo 25. A sra. Presidente
80 Rosangela sugere a supressão do termo “suaves” e inclusão do termo preferencialmente no item b, inciso
81 XII do artigo 25, em consonância com a alteração aplicada no item f do inciso I do mesmo artigo.
82 Aprovada por unanimidade a sugestão de alteração na redação do artigo 26, substituindo a passagem “das
83 decisões” para “dos pronunciamentos”. A Conselheira Rubia realiza a leitura a partir do Capítulo VIII.
84 No parágrafo único do artigo 34, aprovou-se a alteração da redação para “A Secretaria de Educação
85 publicará o encerramento definitivo das atividades da instituição por meio do Jornal Notícias do
86 Município”. Finalizada a leitura, a sra. Presidente Rosangela agradece ao trabalho do GT de Legislação e
87 a todos os conselheiros pelo trabalho de análise no pleno. Por unanimidade, o Conselho Municipal de
88 Educação aprova a Deliberação CME Nº 02/2022, que dispõe sobre as Normas Complementares para
89 Autorização de Funcionamento de Escolas de Educação Infantil no município. A sra. Presidente
90 Rosangela informa que o documento passará por uma última revisão gramatical e jurídica, sem alteração
91 de conteúdo e que será publicada no Jornal Notícias do Município junto do a homologação da Secretaria
92 de Educação. Passando para o “item 4” da pauta; o sr. Carlos informa que a Conselheira Adriana de
93 Azevedo já havia agendado uma banca em outra Instituição, não sendo possível a remarcação, a
94 Conselheira Carla de Araújo tem reunião com a Reitoria em horário concomitante, as Conselheiras Renata



95 Leopoldo, Tania Murias, Luciana Bechelli e Rita de Cássia justificaram as ausências por motivos
96 profissionais e a Conselheira Vanessa Takigami informou está em período de férias e impossibilitada de
97 acessar a reunião. A sra. Presidente Rosângela informa que foi declarado ponto facultativo no Município,
98 no dia 17 de junho de 2022, por conta da celebração de Corpus Christi conforme Decreto nº 21.979, de
99 19 de maio de 2022, sendo assim, sugere que a próxima reunião ordinária seja postergada para o dia 24
100 de junho. Aprovada por unanimidade a alteração da próxima reunião ordinária do dia 17 de junho para o
101 dia 24 de junho. Esgotada a pauta, a sra. Presidente Rosângela agradece a dinâmica dos trabalhos e
102 presença de todos, dando por encerrada a sessão plenária às 16h26. Nada mais tendo a acrescentar, eu,
103 Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após ser aprovada será
104 assinada por mim e por todos os presentes.



105 **CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES**
106 Secretário da reunião



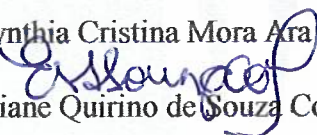
107 **ROSANGELA BABINSKA**
108 Presidente

109 Conselho Municipal de Educação

110 Caroline Guerra Takeuchi



111 Cynthia Cristina Mora Ara

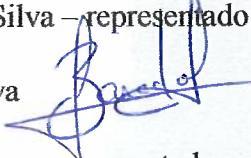


112 Eliane Quirino de Souza Consentino

113 Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita Mareira



114 Ilka Baracho da Silva



115 Jorge Araújo da Silva – representado pelo Sr. Murilo Frizanco



116 Joseleine de Campos Gomes



117 Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira



118 Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva



119 Renata Lilian de Oliveira



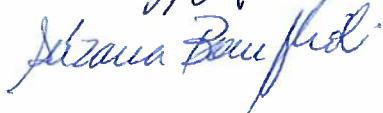
120 Rosa Maria Monsanto Glória



121 Rúbia Armelini de Freitas



122 Suzana Bonfiglioli




Vanessa Takigami Alves
RHO